

REVOGADO

SECRETARIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº 790/2015/SEI-MC

de 12 de fevereiro de 2015

Altera as Portarias nº 89, de 29 de abril de 2014 e nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, que estabelecem os procedimentos de gestão de documentos, processos e arquivos pelo Sistema Eletrônico de Informações.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Portarias nº 89, de 29 de abril de 2014, e nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, que estabelecem os procedimentos de gestão de documentos, processos e arquivos pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito do Ministério das Comunicações, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11

Parágrafo único. No SEI, os processos serão concluídos ou fechados pelo setor responsável.” (NR)

“Art. 20

.....
§ 3º No caso de impossibilidade de envio de arquivo por peticionamento eletrônico, em razão de este exceder a capacidade máxima de carregamento indicada no sistema, o usuário deverá efetuar a entrega em Compact Disc (CD), Digital Versatile Disc (DVD), ou Memória USB Flash Drive (Pen Drive), no Protocolo Geral, desde que autorizado previamente pela área responsável deste Ministério, por meio de comunicação oficial.” (NR)

“Art. 32.

Parágrafo único. O desentranhamento será motivado e registrado em termo específico a ser juntado ao processo” (NR)

Art. 2º A Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....
III – forças-tarefa para regularização de Retransmissoras de TV;

IV – relacionamento com aposentados e pensionistas;

V – programas de inclusão digital; e

VI – registro de denúncias anônimas junto à Ouvidoria do Ministério das Comunicações.” (NR)

“Art. 2º A partir de 1º de julho de 2015, o Ministério das Comunicações somente admitirá procurações concedidas por meio do Sistema de Cadastro e Peticionamento Eletrônico do SEI.

.....” (NR)

“Art. 6º Em caráter excepcional, até 30 de junho de 2015, poderão ser recebidos em meio físico documentos referentes ao atendimento a exigências, notificações e outros atos concernentes:

.....” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Alves de Azevedo, Secretário-Executivo**, em 12/02/2015, às 17:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0373268** e o código CRC **0D8676CB**.
